

INTERESSADO : NICOLE ARCHAMBEAUD

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATORA : Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 2177 /75 CPG Aprov. em 06/agosto/75
Com. ao Pleno 20/08/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Nicole Archambeaud, filha de Dertrand Paul Henri Archambeaud e Ianne Leonino Mario Archambeaud, nascida na França, a 8 de agosto de 1962, domiciliada e residente na Rua Texas nº 658, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1 - cursou ate a 6ª série na Escola Notre Dame Le Menimur, na França, tendo estudado: Catequese, Ortografia, Composição, Inglês, Matemática, Ciências, História, Geografia, Desenho, Educação Musical e Educação Física.
- 2 - Frequenta a 6ª série do 1º grau do Curso Experimental Bilingue do Liceu Pasteur.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 o na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Nicole Archambeaud, na França, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 06 de agosto de 1975

a) Consa. Maria do Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e José Borges dos Santos Jr.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 06 de agosto do 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão

Presidente